



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Decisões Judiciais – Prorrogação da Suspensão da Exigibilidade de Obrigações da Oi e de suas Subsidiárias Serede e Tahto

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 30 de julho de 2025 e 13 de agosto de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 29 de agosto de 2025:

- (i) Nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0071515-22.2025.8.19.00000, interposto contra decisão proferida no âmbito processo de recuperação judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001 da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial, foi proferida decisão pela Primeira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferindo a prorrogação da suspensão da exigibilidade das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia geral de credores em 19 de abril de 2024 e homologado por decisão proferida em 28 de maio de 2024 pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano”), relativas a créditos ou obrigações que a Companhia pretende incluir no aditamento ao Plano apresentado em 1º de julho de 2025 (“Aditamento”), até que o Aditamento seja apreciado pelo Juízo de 1ª instância; e
- (ii) Nos autos do processo de recuperação judicial das suas subsidiárias Serede – Serviços de Rede S.A. e Brasil Telecom Call Center S.A. (em conjunto, as “Sociedades”), foram proferidas decisões pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da

Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que prorrogaram a suspensão da exigibilidade das obrigações reestruturadas das Sociedades até a apreciação do Aditamento.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento dos processos de recuperação judicial da Companhia e das Sociedades, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2025

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores